

## **HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.**

Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5 – São Roque  
9020-242 Funchal

## **CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE**

Refª Nº027/DL/2021

## **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS**

## **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

## **Programa do Procedimento**

Refª N.º027/DL/2021

### **1. Identificação do procedimento**

O objeto do contrato a celebrar ao abrigo deste procedimento de adjudicação por Concurso Público, é a aquisição de Serviços de Limpeza de edifícios, CPV 90911200-8.

### **2. Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A., pessoa coletiva n.º 511 026 340 com sede na Travessa da Fundoa de Baixo 5, São Roque, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 00 351 291705555, fax n.º 00 351 291705556 e E:mail [geral@horariosdofunchal.pt](mailto:geral@horariosdofunchal.pt).

### **3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 17 de novembro de 2021.

### **4. Fundamento da escolha do procedimento**

A escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicação no JOUE, para a formação do presente contrato, tem por fundamento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

### **5. Esclarecimentos**

Informa-se que:

- a) Os esclarecimentos necessários à apresentação da proposta devem ser solicitados, por escrito, na plataforma Acingov.
- b) Apenas podem ser solicitados esclarecimentos até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

### **6. Documentos que constituem a proposta e respetivo idioma**

6.1. A proposta deve ser constituída, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa, exceto o referido na alínea d) que será aceite também em inglês, francês, alemão ou espanhol:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o modelo constante do Anexo I-M a que se refere o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, (conforme **Anexo I-M**);

- b) Proposta do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa do procedimento;
- c) Documento que comprove poderes de representação da concorrente, quando o código da certidão permanente solicitado no Anexo III não seja indicado ou seja insuficiente para validação dos poderes de representação;
- d) Documento comprovativo da Certificação ISO 9001 e 14001.

6.2. Todos os documentos que não possuam código de validação, devem ser assinados com recurso a assinatura digital qualificada, do Concorrente ou de quem tenha poderes para o obrigar.

6.3. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA.

6.4. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

## **7. Prazo para apresentação da proposta**

A proposta deve ser entregue até às 23:59 do dia 9º dia após a publicação do presente concurso.

## **8. Prazo da obrigação de manutenção da proposta**

O Concorrente é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 150 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

## **9. Modo de apresentação da proposta**

A proposta deve ser enviada através da plataforma Acingov.

## **10. Critério de adjudicação**

10.1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, cujo fator será o preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

10.2. No caso de empate efetua-se um sorteio entre as propostas melhor classificadas.

10.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, através da plataforma, os concorrentes que apresentaram as propostas que serão submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

10.4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

10.5. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.

10.6. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

10.7. A HF reserva-se ao direito de proceder, no todo ou em parte, à não adjudicação do objeto do presente procedimento.

## **11. Caução**

Não é solicitada caução.

## **12. Apresentação dos documentos de habilitação**

12.1. Nos termos do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, o Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

12.1.1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II-M** do presente programa de procedimento, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a contribuição para a Segurança Social em Portugal;

12.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

12.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;

12.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;

12.1.6. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22) do último exercício económico;

12.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10);

12.1.8. Declaração Mensal de Remunerações (DMR) do último mês disponível;

12.1.9. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;

12.1.10. Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso válido;

12.1.11. Última declaração de IVA entregue;

12.1.12. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato e em que qualidade com que outorgam o contrato.

12.2. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a 3 (três) dias úteis para suprimento das irregularidades detetadas.

## **13. Minuta do contrato**

O contrato será reduzido a escrito.

#### **14.Propostas variantes**

Não são admitidas propostas variantes.

## **ANEXOS**

**ANEXO I-M** – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código os Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

**ANEXO II-M** – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código os Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

**ANEXO III** – Modelo de proposta.

## ANEXO I-M

### Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a)* .....  
*b)* .....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos

termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II-M

### Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III

#### Modelo de Proposta

\_\_\_\_\_ [*firma, número de identificação fiscal e sede*], representado(a) pelo  
\_\_\_\_\_ [*nome, estado civil, naturalidade, número de identificação fiscal e morada*], na  
qualidade de \_\_\_\_\_ [*qualidade em que subscreve a declaração*], qualidade e suficiência de  
poderes que emanam da Certidão Permanente com o código **xxxx-xxxx-xxxx** (ou outro meio se aplicável)  
\_\_\_\_\_ [*procuração, contrato social ou outro*], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do  
caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por  
Concurso Público, sem publicação no JOUE, para o fornecimento de ..... obriga-se a fornecer à  
Horários do Funchal – Transportes Públicos, S. A. em conformidade com os termos e condições previstos no  
Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, pelo preço total de .....€( ... euros). Os valores  
devidamente discriminados constam de documento anexo a esta proposta, cujo preenchimento é  
obrigatório.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu  
contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

## Quadro anexo à proposta

| Instalações da Fundoa |                                    |               |        |            |         |        |            |           |       |   | Totais |
|-----------------------|------------------------------------|---------------|--------|------------|---------|--------|------------|-----------|-------|---|--------|
| Áreas<br>Tipo         | Áreas<br>Sub-Tipo                  | Piso          | Diária | Bissemanal | Semanal | Mensal | Trimestral | Semestral | Anual |   |        |
| a) Quiosques Vendas   | -                                  | -             | €      |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| b) Administrativa     | 01) Gabinetes, salas trab.         | 1º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 01) Gabinetes, salas trab.         | 2º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 01) Gabinetes, salas trab.         | 3º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 01) Gabinetes, salas trab.         | 4º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 01) Gabinetes, salas trab.         | 5º Piso       | €      | €          |         |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 01) Gabinetes, salas trab.         | 6º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 02) Átrios, corredores, escadarias | 1º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 02) Átrios, corredores, escadarias | 2º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 02) Átrios, corredores, escadarias | 3º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 02) Átrios, corredores, escadarias | 4º Piso       | €      | €          |         |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 02) Átrios, corredores, escadarias | 5º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 02) Átrios, corredores, escadarias | 6º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 03) WC                             | 2º Piso       | €      | €          | €       | €      |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 03) WC                             | 3º Piso       | €      | €          | €       | €      |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 03) WC                             | 4º Piso       | €      | €          | €       | €      |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 03) WC                             | 5º Piso       | €      | €          | €       | €      |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 03) WC                             | 6º Piso       | €      | €          | €       | €      |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 04) WC motoristas                  | 2º Piso       | €      |            | €       |        |            | €         |       |   |        |
| b) Administrativa     | 09) Coberturas                     | -             |        |            |         |        |            | €         |       |   |        |
| b) Administrativa     | 15) C. A.                          | 6º Piso       | €      | €          | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| b) Administrativa     | 17) Salão de Sessões               | 5º Piso       |        |            |         |        |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 05) WC, balneários                 | 1º Piso       | €      |            | €       |        |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 05) WC, balneários                 | 3º Piso Sul   | €      |            | €       |        |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 05) WC, balneários                 | 3º Piso Norte | €      |            | €       |        |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 06) Secções                        | 1º Piso       |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 06) Secções                        | 3º Piso Sul   |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 06) Secções                        | 3º Piso Norte |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 07) Espaços reparação              | 1º Piso       |        |            | €       | €      | €          | €         | €     | € |        |
| c) Oficinais          | 07) Espaços reparação              | 3º Piso Sul   |        |            | €       | €      | €          | €         | €     | € |        |
| c) Oficinais          | 07) Espaços reparação              | 3º Piso Norte |        |            | €       | €      | €          | €         | €     | € |        |
| c) Oficinais          | 08) Nave abast. lavagem            | -             | €      |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 09) Coberturas                     | 1º Piso       |        |            |         |        | €          |           |       |   |        |
| c) Oficinais          | 09) Coberturas                     | 3º Piso Sul   |        |            |         |        |            |           |       |   |        |
| c) Oficinais          | 09) Coberturas                     | 3º Piso Norte |        |            |         |        | €          |           |       |   |        |
| c) Oficinais          | 14) Armazém                        | 1º Piso       |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| c) Oficinais          | 14) Armazém                        | 2º Piso       |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| d) Estacionamentos    | 03) WC                             | Parque 1      | €      |            | €       |        |            | €         | €     |   |        |
| d) Estacionamentos    | 03) WC                             | Parque 3/4    | €      |            |         |        |            | €         | €     | € |        |
| d) Estacionamentos    | 10) Cobertos                       | Parque 1      |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| d) Estacionamentos    | 10) Cobertos                       | Parque 2      |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| d) Estacionamentos    | 11) Descobertos                    | Parada        |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| d) Estacionamentos    | 11) Descobertos                    | Parque 3      |        |            |         |        |            | €         |       |   |        |
| d) Estacionamentos    | 11) Descobertos                    | Parque 4      |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |
| e) Arruamentos        | -                                  | -             |        |            | €       | €      |            | €         |       |   |        |

| Instalações da Camacha |                            |      |        |            |         |   |        |            |           |       |   |        |
|------------------------|----------------------------|------|--------|------------|---------|---|--------|------------|-----------|-------|---|--------|
| Áreas                  | Áreas                      | Piso | Diária | Bissemanal | Semanal | € | Mensal | Trimestral | Semestral | Anual | € | Totais |
| b) Administrativa      | 01) Gabinetes, salas trab. | -    |        |            |         | € |        |            |           |       | € |        |
| b) Administrativa      | 03) WC                     | -    |        |            |         | € | €      |            |           |       | € |        |
| b) Administrativa      | 09) Coberturas             | -    |        |            |         |   |        |            | €         |       |   |        |
| d) Estacionamentos     | -                          | -    |        |            |         | € |        |            |           |       |   |        |
| e) Arruamentos         | -                          | -    |        |            |         |   | €      |            | €         |       |   |        |

|  |                                                                                               |      |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|  | TOTAL ANUAL                                                                                   | 0,00 |
|  | TOTAL PARA O PERÍODO DO CONTRATO (2 ANOS)                                                     | 0,00 |
|  | VALOR MENSAL (corresponde ao valor global do contrato a dividir pelo nº de meses do contrato) | 0,00 |